

LEI Nº 8.000, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Cruzeiro, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Élio Barbosa o logradouro localizado no início do logradouro Conquista com término no logradouro Oriente, no Bairro Cruzeiro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 11 de dezembro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 633/2025, de autoria do Vereador Adélio Carlos)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.307, de 23/12/2025.